

Escriptura de permuta

1º Outorgante ^{permutante} e reciprocamente outº Cel. Antonio Carlos
Pinay de Salles, lavrador, viúvo.

2º Outorgante ^{permutante} e recipr. outº Corde Domingos Quei-
rolo, negociante e lavrador, ambos domi-
ciliados nesta Capital.

Pela 1ª out. permut. um foi dito que é senhor e pos-
suidor da fazenda de café denominada "Santa Rita", si-
tuada na freguesia ^{distrito}, município e recente comarca de
Pirajubhy deste Estado, contendo 366 alqueires, casa lousa
e morada, 12 casas para colonos, pilão de madeira
ou de barrotes, sendo 5 cobertas de telhas de barro e as ou-
tras de telhas de madeira, 48.900 pés de café, dos quaes
28000 são de 2 annos e 21.000 de seis mezes, pasto ~~de~~
~~casa~~ de 10 alqueires com graminha, catiguieiro e
jaraguá, 1 troy, e 1 canoça com seis mares, ~~com~~
plantações de milles, e terras incultas, ^{de muita vinha} ~~de~~
a maior parte de superior qualidade, com a su-
perficie, incluidos os cultivados, de 366 alqueires
paulistas de terras, com divisa certa, conhecida e
respitados, estabelecidos em parte judicialmente
no processo divisorio da communidade Rio Feio
- Tibirica ou Vertentes do Rio Feio, promovida pelo
Cel. Salvador Piza no juizo federal desta ~~seção~~
de S. Paulo, e em parte convencionalmente por
escripturas todas de 24 de Março corrente lavradas no
cartorio do tabelião Santos de Pirajubhy entre elle
outorgante e os seguintes vizinhos Italo Kamakura
e irmão (japonezes), Nicolau Julio de Souza, Mau-
ricio Goncalves Moura e Alexandre Ardelucci,
confrontando com todas estas pelas linhas menciona-
das em ditas escripturas e confrontando com o Dr.
Horacio Sabino e Jeronymo Rangel Moreira por

e possuidor da fazenda de café denominada
"Santa Maria", situada na freguesia, distrito,
município e comarca de Bragança, deste
Estado, contendo casa de morada, a machina com
madrinas e o bueficio café, talha, terreiros,
15 casas duplas para colonos, 130 000 pés
de café de diversas ^{mais ou menos} idades, ^{em parte bem}
^{com a semente pendente,} vellos, ^{pertences e accessorios,} e demais bueficio, alguns annos de
trapejo e gado vacum, com a superficie de
121 alqueires, ^{mais ou menos} confrontando por divisa certa,
conheida e respeitada com José Xavier de
Mendonça e com a comarca entre suc-
cessores de d.^a Luciana Maria Machado, Theo-
philo de Oliveira Camargo, Sr. Manoel Guimarães
e Estrada de Bento Paulista.

e que pela presente escriptura
a transfere em permuta pelo valor ajus-
tado de 150:000\$000, recebendo em troca a
citada fazenda Santa Rita pelo valor de 130:000\$,
e em dinheiro de moeda corrente que contém
e action exacta a quantia de 20:000\$, importe
da reposição ou tórna, pelo que cede ao 1.^o out.
toda a posse, domínio e servidões, livre de qualquer
onus, obrigando-se a pagar sempre bõa a operação
e a responder pela evicção.

E por ambas as partes outorgantes permutantes e
reciprocamente outorgados perante as mesmas tes-
temunhas ainda mefritas que pelos valores de-
clarados accitam e reciprocamente outorgam esta
permuta, com reposição, dando-se mutua e reci-
proca quitação, ficando a fazenda d.^a Rita
de hoje em diante a ser denominada — Santa Eliza —.